

REGENERAÇÃO

Semanário regionalista e cultural

Director Literário—Dr. João Leal da S. Tendeiro
Composição, impressão e Redacção, na
Tip. Figueiroense—Figueiró dos Vinhos

DIRECTOR E EDITOR:
Doutor Manuel Simões Barreiros

Propriedade de João António Semedo
Administração: Tipografia Figueiroense
FIGUEIRO DOS VINHOS

A Regeneração

Cumprimenta todos os seus colaboradores, correspondentes, assinantes, anunciantes e colegas, desejando-lhes muito "Boas Festas" e um feliz "Ano Novo"

ANGOLA

ANGOLA representa no conjunto do Império uma das mais fortes razões de esperança do engrandecimento da nossa posição internacional.

Durante séculos foi no Brasil e Angola que assentou o domínio português do Atlântico Meridional. Passado o período da decadência, durante o qual a Nação renunciou a lucros políticos que lhe podiam dar as suas posições no Mundo, findo este período de decadência, e após uma década de política restauradora, brasileiros e portugueses aproximam-se de novo, para uma política de aproximação que os há-de conduzir a novas afirmações comuns de carácter internacional.

E' o que se deve concluir da participação brasileira nas Comemorações Centenárias e da realização do Congresso Luzo-Brasileiro de História.

Um dos mais distintos historiadores e pensadores brasileiros, Gustavo Barroso, fez uma conferência magnífica sobre este mesmo tema, evocando o passado comum para traçar o plano que deve realizar-se em ordem ao restabelecimento do Império de sentido espiritual.

Vem tudo isto a propósito do papel reservado a Angola nesse grande plano. E' com esta província que se deve contar para a consolidação desse Império; é por ela que se há-de preencher qualquer solução de continuidade, que porventura exista entre Portugal e o Brasil.

Por esta razão, todos os sintomas de desenvolvimento daquela província ultramarina contribuem para alimentar e avivar a nossa fé nacional, dando-nos a certeza de que a acção do Governo de Salazar chega a todas as regiões do Portugal continental e ultramarino.

Recebem-se frequentemente notícias de Luanda, comunicando a inauguração de pontes, abertura de estradas, construção de edificios públicos — uma série de melhoramentos que dá bem a idea do esforço empregado no sentido do desenvolvimento de Angola.

Anuncia-se para breve a conclusão e cobertura do hangar do aerodromo de Nova Lisboa e da pista cimentada, e a inauguração do último trço do caminho de ferro de Amboim e da estação de Cabrela.

Como se vê, as nossas realizações também assumem o aspecto dinâmico tão característico dos tempos actuais. Quando isto se verifica numa província como é Angola, são múltiplas as razões de aplauso — até porque convenem os últimos incrédulos da obra de restauração e engrandecimento nacional levada a efeito pelo Governo de Salazar.

Junta da Província da Beira Litoral

Sob a Presidência do sr. professor dr. Bissaia Barreto, reuniu-se no próximo passado dia 11 do corrente o Conselho Provincial, da Junta da Província da Beira Litoral.

Nesta reunião o ilustre e distinto professor dr. Bissaia Barreto, apresentou o relatório da gerência respeitante ao ano corrente, trabalho notável, em que sua ex.^a descreve a acção da Junta e a obra grandiosíssima que levou a efeito.

Terminada a leitura do relatório, que prendeu com o maior interesse toda a assistência, o ilustre professor foi cumprimentado e felicitado por todos os membros do Conselho.

Exames de habilitação para o Magistério Primário

Porque se está fazendo sentir a falta de professores de ensino primário, pois estão algumas centenas de escolas fechadas no país, o Governo do Estado Novo, pelo Ministério da Educação Nacional, fez publicar o decreto-lei n.º 30 968 de 14 do corrente, que vem resolver de pronto aquela falta.

Podem requerer aquêles exames, conforme o indicado no mesmo decreto, os indivíduos com mais de 18 anos e menos de 28 que tenham o antigo Curso Geral dos Liceus ou o actual 6.º ano (2.º ciclo).

Os requerimentos dos candidatos, onde é inutilizado um selo fiscal de 300\$00 devem ser acompanhados dos documentos seguintes e entregues até o dia 31 do corrente nas Direcções dos Distritos Escolares.

a) Certidão de idade comprovativa de que tem mais de 18 e menos de 28 anos de idade;

b) Certidão de habilitação mínima do antigo curso geral dos liceus ou do actual 2.º ciclo;

c) Atestado de médico de que possui robustez para o exercício do magistério, não sofre de doença contagiosa e foi vacinado à menos de 7 anos;

d) Atestado de bom comportamento moral e cívico;

e) Declaração a que se refere o decreto-lei n.º 27.003 de 14 de Setembro de 1936.

CÃIS

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital publicado no tro lugar, neste jornal, e que se refere à obrigatoriedade do uso de coleira e agamo nos cães a partir de 1 de Janeiro próximo futuro.

Um problema a resolver

CONDENAM os médicos higienistas e não permite a lei a existência de estábulos, ou, para melhor compreensão, currais adentro dos muros dos aglomerados populacionais porque sendo fábricas activas de gases tóxicos e chocadeiras apropriadas de miasmas múltiplos na espécie e no número, constituem ameaça permanente e séria para a saúde dos indivíduos e alteram profundamente, em sentido negativo, as condições sanitárias das povoações.

Por outro lado, não é segredo para ninguém que os animais domésticos operam, em percentagem elevada, na balança económica, preenchem uma lacuna que, em aberto, por extinção daqueles animais, seria causa doutra calamidade pública de danos mortíferos superiores — a trilogia infernal da fome, peste e guerra.

A experiência tem demonstrado, e quantas vezes trágicamente como no sector político! e o raciocínio também deduz, porque ninguém, entre o leão e o tigre, procurará em qualquer daqueles dois sentidos a salvação, que a verdade dos juízos não está só numa das premissas, que o equilíbrio da balança não está dependente apenas dum dos braços da alavanca, que a virtude fica no meio ou, chamando em refôrço do meu pensamento a sabedoria popular condensada nos adágios, que a rota se não deve fazer «nem tanto ao mar nem tanto a terra.»

Conjugar todos interesses, ainda mesmo os mais opostos, ter o sentido de harmonia em grau elevado de desenvolvimento deve ser a preocupação máxima, o polo magnético da agulha do seu agir dos homens que têm maior ou menor interferência no governo dos povos.

Não obstante a boa vontade das autoridades que entre nós superintendem no assunto, devemos confessar sinceramente pois a verdade é de sua natureza flutuadora, que o problema da higiene pública na sua relação com o da pecuária ainda não foi solucionado.

E dessa deficiência resulta que os currais continuam a existir dentro das povoações com a agravante de ocuparem, na maioria dos casos, as lojas das casas de habitação.

E' verdade que sou leigo na matéria, mas a intuição diz-me que o facto de não termos que assinalar todos os anos epidemias de carácter pestilento deve-se mais ao nosso clima de altitude e à riqueza oxigenada da nossa atmosfera proveniente da densidade de vegetação do que propriamente ao cuidado do homem.

Fosse possível a transferência das nossas povoações, nas suas actuais condições higiénicas, para a campina alentejana e os cemitérios teriam que alargar em muito o âmbito dos seus muros para dar cumprimento à função tétrica, diria melhor, funérea, que lhe foi destinada.

Certo de que alguma coisa possamos aproveitar com o exemplo, vou referir a forma como Torres Vedras solucionou o problema de que me occupo.

Coibidos de construir currais dentro da vila, os torreenses, com interesse e gosto pela criação e engordo de porcos, começaram a fazê-lo nos arredores a uma distância que certamente lhes foi indicada pelas autoridades competentes.

Por isso não é difícil a quem entra ou sai de Torres em determinada direcção, topar com verdadeiras aldeias de madeira pertencentes ao reino que, dada a natureza dos seus habitantes, bem podemos designar de *suimilandia*.

Ser-nos ia impossível ou, pelo menos, difícil fazer como idêntico?

Julgo que não.

Os proprietários ou rendeiros com terras nos arredores da vila construiriam aí os estábulos, e os outros pode-lo iam fazer nos terrenos da Câmara junto do sopé do Cabeço do Pião ao Chão de Amoreira, mediante, é claro, a respectiva licença e um aluguer módico.

Eu sei que para os donos da casa ou para os criados é mais cómodo abrir o alcapão existente na cozinha e despejar, no côxo, que fica por baixo, a lavadura do que transportar o caldeiro até algumas centenas de metros.

E se chove?...

Mas qual é a mulher que se dispensa desse pequeno sacrificio, sabendo que constitue o preço por que há-de pagar a saúde (e porque não a vida?) do marido e filhos que estremece e portanto, a própria felicidade?

Não devemos, sem dúvida, esquecer que: Cabeço do Pião é o principal ponto de turismo da nossa terra e nessa qualidade muito visitado por estranhos. Por conseguinte não seria de admitir a

(Continua na 2.ª página)

Conheçamos a Vossa e a Nossa Terra...

(De Ourique a Guimarães, às eranças do concelho e do Império)

(Conclusão)

Vila Nova de Gaia—Porto, Santo Tirso, hoje uma vila florescente, está situada em terreno pouco elevado cercado de arvoredos, e é uma das povoações mais formosas da província pelo conjunto de belezas naturais e artísticas que encerra.

A vila «é banhada ao norte pelo rio Ave, sobre o qual tem uma ponte que a põe em comunicação com a estação do caminho de ferro de Guimarães ao Porto, e pelo sul estende-se sobre uma pequena elevação, ladeando a estrada que segue do Porto para Vila Pouca de Aguiar» e muitos outros pontos.

E' sede de concelho e de comarca; distrito, bispado e relação do Porto.

A vila tem uma só freguesia: Santa Maria Madalena. O concelho porém, tem 32 freguesias, 29.000 habitantes aproximadamente, numa superfície de 20.440 hect.

O D. abade beneditino apresentava o vigário regular da freguesia: Santa Maria Madalena. O nome da Santa era então o nome da povoação.

Criado o concelho, chamou-se Refojos de Riba Ave. Só mais tarde, no princípio do século XIX, se denominou Santo Tirso.

A povoação é muito antiga. E' natural que já existisse no tempo dos romanos.

No reinado de D. Denis foi-lhe dada sentença de foral, a 14 de Janeiro de 1307. El-rei concordou.

D. Manuel I, em Lisboa, deu foral ao concelho de «Refojos de Riba de Ave» a 1 de Outubro de 1513.

O mosteiro de Santo Tirso baseia, cre-se, a sua origem no tempo dos romanos. A igreja seria então um dos seus melhores templos. Ali foi sepultado Silvano, capitão da Legião Romana. Dão-lhe como fundador, do mosteiro, S. Frutuoso ou então S. Martinho de Dunse. Este viveu no século VI. Sabe-se, em qualquer dos casos, que existia no tempo dos suevos.

Continuariam ali os monges, com suas práticas religiosas-católicas—depois de 716? Ignora-se. Sabe-se todavia que D. Alboasar Ramires, filho de Rainundo II, rei de Leão, e sua mulher D. Heiena Godina, o reedificaram em 927. D. Alboasar e esposa deram-lhe boas rendas.

«O convento teve o senhorio de vários coutos, mas por fim só conservava os de Santo Tirso e S. João da Foz do Douro.»

D. Joana, princesa, mãe de D. Sebastião, em 1569, mandou-o reparar.

A igreja, extintas as ordens religiosas em 1834, ficou servindo de matriz. O templo é vastíssimo e construída com a maior solidez. A cerca e parte do convento foi vendida. No resto, ainda grande, instalaram-se as repartições públicas e o tribunal.

O conde de S. Bento, proprietário, capitalista e benemérito, é natural desta pitoresca vila. Os seus contentâneos, reconhecidos, erigiram-lhe uma estátua.

Tem a vila magníficos edifícios, modernos e arquitectónicos; comércio, principalmente de vinhos e cereais. Há no concelho minas de ferro e outros metais.

Guimarães, foi antes Vimarais, primitivamente Vimaranes. Era es-

Um problema a resolver

a construção de quaisquer barracas espécie de aldeia da lata. Cujo aspecto pudesse azedar o prazer a sentir no cume do monte junto à capelinha de Santo António.

As barracas deviam ter alguma estética.

Ocorre-me neste momento outra grande vantagem da transferência dos currais: o estado de asseio das ruas.

Quem de nós ignora que o carregamento de estrumes e o descarregamento de matos em muito contribuem para que a limpeza das ruas nem sempre seja irreprensível?

E, vendo também as coisas pelo prisma do aspecto turístico, a existência de estrume e mato nos pavimentos terá melhor defesa?

O orgulho, que não é vaidade e temos pela nossa terra, não será beliscada na sua cutis delicada, pela lâmina contundente da censura e com dor forte se for empunhada por estranhos?

Como se trata dum problema cuja solução não depende exclusivamente dos dirigidos ou dos dirigidos, mas sim do esforço comum e da qualidade superior que caracteriza a vitalidade dos povos — a boa vontade—estaremos nós, figueiroenses dispostos a empreender aquele e a demonstrar que esta nos não falta?

Então mãos à obra.

Chavelho, Setembro de 1940.

José Rodrigues Dias

Festa ao Senhor da Agonia

Realiza-se no dia 26 do corrente como nos anos anteriores, no lugar do Bairro próximo desta vila, a festividade em honra de Nosso Senhor da Agonia, que será abrilhantada pela Banda da Casa do Povo de Figueiró dos Vinhos.

A Comissão dos festejos para que estes resultem brilhantes não se tem poupado a esforços.

te o nome duma quinta onde D. Muma, vulgarmente Mumadona, mandou, em 920 construir um palácio. Dona Muma, então já viuva de Hermenegildo Gonçalves Mendes, conde de Tui e do Porto e governador da província de Entre Douro e Minho; na quinta residiu e nela morreu, no palácio, no mosteiro.

A condessa Dona Muma ou Mumadona era tia de D. Ramires II, rei de Leão.

Junto do mosteiro, primeiro com os próprios artifices e trabalhadores, a distancia, começou a povoação, a que conservou o mesmo nome da quinta-Vimaranes.

A esta povoação de palhaços, de barracas, depois da construção do castelo de Vimaranes, a pouco e pouco se vieram juntando os sobreviventes ou descendentes da antiga vila ou cidade que teve vários nomes: Leobriga, Columbina, ..., depois também Vimaranes. Existiu mais para nordeste da actual cidade. Foi destruída.

No sítio de Vimaranes, na quinta, construiu-se o castelo. Concluiu-se no monte «Latito» em 998. Foi destruído; e a nova, pequena e pobre povoação incendiada.

O castelo foi reconstruído, arrogante e sólidamente, cercado de muralhas e torres?! Dentro um pequeno paço...

O conde D. Henrique não fixou residência.

Ali, a 25 7-1109, nasceu Afonso Henriques.

Junho, 1940.

Domingues

Os animais

No prédio contíguo a cada sociedade protectora de animais, havia de haver uma Sociedade protectora de condutores. Podendo ser ambas servidas pela mesma escada, melhor, para economisar passos áquelas pessoas de bom senso, que desejando sempre acertar, frequentariam simultaneamente as duas associações, porque nas duas encontrariam muito que fazer...

«Os animais, é certo, são vítimas permanentes dos mans condutores, mas noventa por cento deste são meramente vítimas nossas. Nossas?! Evidentemente, porque a ruim attitude que se nota por parte daqueles 90 condutores em relação aos seus cavalos, provem da falta de educação e instrução e nenhum deles é ignorante e grosseiro por culpa dela próprio mas sim dos instruídos e educados, que tendo por dever partilhar com ele esse magnífico património, se esqueceram de o fazer ou não estiveram para aquilo que denominam maçadas.

Os homens educados e instruídos gostaram que alguém se preocupasse com as conveniências deles, mas, egoístas como são, não procuram fazer aos outros aquilo que muito estimaram lhes fizessem a eles.

Como quer que seja, o que para nós não oferece duvida mas parece não ser aceite pela maioria dos zóofilos, é que além de ser isso uma injustiça, nada ou muito pouco se lucra em pôr a policia na esteira dos mans condutores, e em vez de só protegermos os cavalos contra a brutalidade que deles lhes advem, deveríamos ao mesmo tempo ensiná-los e educá-los de maneira a procederem mais acertadamente.

E os restantes 10 por cento? A esses, que são os brutos propriamente ditos, talvez bastasse não permitir que lidem com criaturas que, na sua inferioridade, lhes são indiscutivelmente...

(De zembro 1929)

Luiz Leitão

Anuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

Divórcio

Por sentença de 3 de Dezembro do corrente que transitou em julgado, foi decretado o divórcio entre D. Maria Celeste das Neves David, de Pedrógão Grande e Orlando Subtil de Curvalha, residente em Lisboa, pelos fundamentos do artigo 4.º, n.º 2.º do Decreto de 3 de Novembro de 1910.

Figueiró dos Vinhos, 16 de Dezembro de 1940.

O Juiz de direito

Themudo Machado

O Chefe da 1.ª Secção

Jaime Ribeiro Sucena

Jornal «A Regeneração»—N.º 522 de 21 de Dezembro de 1940

Anuncio

Comarca de Figueiró dos Vinhos

Faz-se saber que se acha aberta a correição aos serviços judiciais desta comarca pelo espaço de trinta dias a contar de trez de Janeiro proximo, podendo durante esse prazo serem apresentados na Secretaria Judicial quaisquer queixas fundadas sobre abusos e erros de officio praticados por qualquer dos funcionários judiciais desta comarca, a fim de delas tomar conhecimento e providenciar como for justo, e sendo as queixas por escrito poderão as partes haver recebido o delias do chefe da primeira secção senhor Jaime Ribeiro Sucena, que é o da actual correição. Figueiró dos Vinhos, onze de Dezembro de 1940.

O chefe da 1.ª Secção

Jaime Ribeiro Sucena

Verifiquei a exactidão

O Juiz de direito

Themudo Machado

O jornal «A Regeneração» n.º 522 de 21 de Dezembro de 1940

Edital

O Doutor Manuel Simões Barreiros, Médico Cirurgião pela Universidade de Coimbra e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

Faz publico que, a partir do próximo dia 1 de Janeiro todos os caninos são obrigados a trazer uma coleira com o numero da licença e a designação do Concelho onde foi tirada a licença.

Igualmente é proibido o transito nas vias publicas de caninos sem açamo, devendo entender-se por açamo o aparelho que, aplicado sem prejuizo da função respiratória, impeça o animal de morder. Exceptuam-se os cães de caça, os quais poderão andar nas ruas publicas sem açamo, quando andem devidamente atrelados, e sem açamo ou trela durante o acto venatório.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos logares mais publicos e do costume.

E eu, José Maria Dias de Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria, o subscrevo

Figueiró dos Vinhos e Câmara Municipal, 20 de Novembro de 1940.

O Presidente da Câmara, Manuel Simões Barreiros

Anuncio

Comarca de Figueiró dos Vinhos Faz-se saber que no dia 9 de Janeiro próximo, pelas doze horas, à porta do tribunal judicial desta comarca, vai à segunda praça para ser arrematado por qualquer preço oferecido além do indicado, o direito e acção referido, penhorado nos autos de execução por custas e selos que o Digno Agente do Ministério Publico nesta comarca move a Placide das Dóres e marido Manuel Henriques da Costa, atualmente residentes na Quinta das Pontes-Espinal, a saber:

O direito e acção a um nono que os executados tem nos dois predios seguintes (Primeiro) Uma terra de sementeira com uma barraca terrea, sita no lugar do Caramoleiro, desta freguesia, confinando no nascente, pteente, norte e sul com Manuel Pimenta da Silva. Descrita na Conservatória sob o n.º 30.021 e inscrita na matriz sob o art.º 1:371.

Segundo) Uma terra de sementeira de rega sita no mesmo lugar do Caramoleiro partindo do nascente e sul com Manuel Pimenta da Silva, poente e norte com herdeiros de António Bispo; descrita na Conservatória sob o n.º 30.022 e inscrita na matriz sob o art.º 1.726.

Vai este direito e acção à praça no valor de 29333 Figueiró dos Vinhos 7 de Dezembro de 1940.

O chefe da segunda Secção

Joaquim José da Conceição Júnior

Verifiquei a exactidão

O Juiz de direito

Themudo Machado

Jornal «A Regeneração» n.º 522 de 21 de Dezembro de 1940

Anuncio

Comarca de Figueiró dos Vinhos

1.ª publicação

Faz saber que no dia nove de Janeiro proximo, pelas doze e meia horas neste Tribunal Judicial se ha-de proceder à abertura de propostas em carta fechada para a venda dos predios abaixo descritos e penhorados nos autos de execução por custas e selos que o Digno Agente do Ministério publico na comarca de Pombal, move a Armando Joaquim da Silva e mulher Silvina Godinho, residentes em Abruheira, freguesia de Aguda, desta comarca.

Predios a vender

O direito e acção à terça parte de cada um dos predios.

Terra de sementeira de rega no Sobral do Chão, inscrito na matriz sob os artigos 29.648 e 7.743-1/2.

Pousio com cinco oliveiras sita nas Relvinhas, inscrito na matriz sob o artigo 8.063-1/4.

Pousio com oliveiras sita ao Val Sobreirinho, inscrito na matriz sob o artigo 8.054-1/4.

Tojeira de mato no sítio das Tapadinhas, inscrito na matriz sob o artigo 8.138 1/4.

Pousio com oliveiras no Poujal, inscrito na matriz sob o artigo 8.095 1/2.

Terra de sementeira de secca na Abruheira, inscrito na matriz sob o artigo 8.476.

Pousio com oliveiras nos Caspinhais,

Anuncio

A Comissão Liquidatária da dissolvida firma Simões, Silva & C.ª, que teve a sua sede nesta vila de Figueiró dos Vinhos, torna publico que no dia 5 de Janeiro de 1941, pelas 14 horas na Sacretaria Judicial desta comarca vai à praça a oficina daquela extinta firma, sita no local denominado Barreiro com todos os seus pertences, taes como ternos, ferramenta, aparelhos e etc., que foram arrulados, podendo serem vistos todos os dias úteis das 10 ás 17 horas, incluindo o direito de occupação da casa onde a mesma oficina funcionava e bem assim a divisão onde funcionava o escritório por virtude do contracto verbal de arrendamento existente entre o proprietário da casa e a mencionada firma.

Naquêlê dia hora e local designado, a Comissão Liquidatária recebe propostas em carta fechada, as quais serão abertas ao fechar da praça que será pelas 15 horas, a adjudicação feita pelo maior preço oferecido, reservando-se no entanto a mesma comissão o direito de negar tal adjudicação se a mesma se mostrar contrária aos justos interesses da liquidação de que estão encarregadas.

Figueiró dos Vinhos 18 de Dezembro de 1940.

Os Liquidatários

José Pedro dos Santos

José de Vasconcelos Azinhais

Anuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

2.ª Publicação

Faz-se saber que por este Juizo e sua segunda secção, correm editos de vinte dias, contados da segunda e ultima publicação do respectivo anuncio no jornal desta vila, citando quaisquer credores desconhecidos para no prazo de dez dias, findos o dos editos virem á execução por multa e imposto de justiça que o digno agente do Ministério Público move contra Constantino Ferreira Cardoso, taberneiro, residente no lugar de Arega, desta comarca, deduzir os seus direitos, como determinam os artigos oitocentos e sessenta e quatro e oitocentos e sessenta e cinco, do Código do Processo Civil. Secretaria Judicial de Figueiró dos Vinhos, 25 de Novembro de 1940.

O chefe da 2.ª Secção

Joaquim José da Conceição Júnior

Verifiquei a exactidão

O Juiz de direito substituto

Lacerda e Costa

Jornal «A Regeneração»—N.º 522

21 de Dezembro de 1940

inscrito na matriz sob os artigos 8.716 1/4, 8.724, 8.705 e 8.722-1/3.

Tojeira de mato no Val Carril, inscrito na matriz sob o artigo 8.689.

Pousio com oliveiras no Val Penela, inscrito na matriz sob o artigo 6.728.

Terra de rega na Horta da Vinha, inscrito na matriz sob o artigo 8.565.

Terra de sementeira do secca e mato no Val da Fonte, inscrito na matriz sob o artigo 8.313.

Terra de sementeira, mato e pinheiros no Ravassal, inscrito na matriz sob o artigo 8.427.

O direito e acção a uma sexta parte de uma tojeira de mato na Lomba inscrito na matriz sob artigo 8.343-1/2.

Todos estes prédios se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial, respectivamente no livro B-76 sob os numeros 29.968, 29.969, 29.970, 29.971, 29.972, 29.973, 29.974, 29.975, 29.976, 29.977, 29.978, 29.979, 29.980.

Figueiró dos Vinhos, treze de Dezembro de 1940.

O Chefe da 1.ª Secção

Jaime Ribeiro Sucena

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de direito

Themudo Machado

Jornal «A Regeneração» n.º 522 de 21

de Dezembro de 1940

EDITAL

O Doutor Manuel Simões Barreiros, Médico Cirurgião pela Universidade de Coimbra e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

Faço saber que, em obediência ao disposto no art. 1.º do Dec. n.º 26.178, de 2 de Janeiro de 1936, é obrigatória para todos os indivíduos ou entidades com o domicílio no Concelho, a entrega das declarações determinadas pelo Art. 4.º do Dec. n.º 17.813, de 30 de Dezembro de 1929, na Secretaria desta Câmara, até ao dia 15 de Janeiro próximo, com referência aos veículos automóveis que possuam (auto-ligeiro, camion e camionetes e motocicletas) e à situação e estado em que os mesmos se encontram à data de 31 do corrente mês de Dezembro, sob pena de 50\$00 de multa por cada veículo não declarado ou com referência ao qual se verifique falsidade de declaração.

As declarações deverão ser feitas em impressos do modelo n.º 18 anexo ao Dec. n.º 19.545 de 31 de Março de 1931 fornecidos por esta Câmara Municipal aos interessados.

Para conhecimento geral e não poder ser alegada ignorância, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser largamente afixados em todo o concelho.

Eu, José Maria Dias Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho, 3 de Dezembro de 1940.

O Presidente,
Manuel Simões Barreiros

EDITAL

Recenseamento Militar

José Maria Dias de Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

Faz público que, para efeitos do Art.º 9 da Lei do Recrutamento e Serviço Militar, todos os mancebos, domiciliados na área deste concelho e que até 31 deste mês tenham completada 19 anos de idade, são obrigados a participar durante o mês de Janeiro, na Secretaria da Câmara, que chegaram à idade de serem inscritos no Recenseamento Militar.

Igual participação deve ser feita pelos pais, tutores ou pessoas de que os mancebos dependam, sob pena de multa de 20\$00 a 50\$00.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos e do costume.

Figueiró dos Vinhos e Câmara Municipal, 6 de Dezembro de 1940.

Chefe da Secretaria,
José Maria Dias de Albuquerque Saraiva

**AUTO - INDUSTRIAL, L. DA
COIMBRA**

4 Garagens de Recolha - 3 Estações de Serviço - Lavagem - Lubrificação Especializada
SERVIÇO PERMANENTE

Avenida Navarro, 36 - SEDE **Avenida Navarro, 45 - Garagem Luzitana**
Avenida Sá da Bandeira, 104 - Garagem Santa Cruz
Nová Garagem da Avenida Fernão de Magalhães

Com grandes oficinas de reparações mecânicas. Electricidade - Pintura - Segeiro - Estofador - Bate-chapas Banca de provas para afinação e reparação de motores a óleos pesados. Aparelhos de grande precisão para análise científica de todos os órgãos eléctricos dos motores.

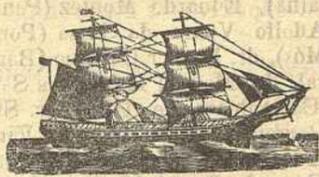
Aparelho hidráulico para desempenho rápido de carroçarias.
Rectificador de camlótas - Aparelhagem para rectificar e encamisar cilindros. Execução rápida e perfeita.
Pronto-Socorro privativo das oficinas

Todos os acessórios para o automobilismo. Distribuidores exclusivos em Portugal das peças legítimas **CHEVROLET** da General Motors Company - Grande stock de peças - Opel - Blitz - Bedford - Oldsmobile - Vauxhall e G. M. C.

Depositários dos pneus Dunlop e Michelin

Telefones - 58 - 614 - 941 - P. B. X. 6-4

Estações de serviço autorizadas, do Automóvel Club de Portugal



Agência de passagens e passaportes

DE
António Rodrigues

Legalmente habilitado pelo distrito de Lisboa

Vende passagens para toda a parte do mundo. Assim como trata de todos os documentos de embarque e militares e tira passaportes

Todas as pessoas que desejem embarcar para qualquer parte, devem procurar esta agência porque é a que mais barato vende passagens e com mais seriedade e rapidez trata de toda a documentação e responde a toda a correspondência

12 4

Travessa Nova de S. Domingos, 16, 1.º-E. - LISBOA
Telefone 27998
(A' Praça da Figueira)

Revogação de mandato

António Simões de Abreu, casado proprietário, do lugar do Casal, da freguesia de Campelo do concelho e comarca de Figueiró dos Vinhos, faz publico e anuncia que revoga o mandato escrito, ou procuração, que havia conferido a sua mulher Maria Henriques de Abreu, do mesmo lugar, único mandato que até hoje lhe conferiu, revogação de que a mesma sua mulher já, judicialmente, foi notificada.

Figueiró dos Vinhos 21 de Novembro de 1940.

António Simões de Abreu
(Segue o reconhecimento)

EDITAL

Licenças de comércio e indústria

A Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos.

Faz saber que os indivíduos ou firmas que, na área do Concelho exerçam comércio ou industria, devem solicitar nesta Câmara Municipal, até ao dia 31 de Janeiro próximo, as respectivas licenças para ano de 1941.

Os pedidos de licenciamiento devem ser acompanhados do recibo comprovativo do pagamento da contribuição industrial ao Estado, ou duplicado da respectiva declaração, quando se trate de industria nova.

Os transgressores serão punidos com as multas cominadas nas Posturas Municipais.

EDITAL

A Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos.

Faz saber que, no próximo mês de Janeiro, devem os contribuintes e mais interessados, pagar os impostos e obter as licenças que a seguir se indicam:

- Licença de caçar e de furão
- Licença de Canídeos
- Licença de Exercício de Comércio e indústria
- Registo de veículos, incluindo bicicletas
- Imposto indirecto sobre o Açucar

Para que ninguém possa alegar ignorância, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares do costume.

Paços do Concelho, 3 de Dezembro de 1940.

O Presidente da Câmara

a) Manuel Simões Barreiros

E, para que ninguém possa alegar ignorância, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares publicos do costume.

Eu, José Maria Dias Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho, 3 de Dezembro de 1940.

O Presidente

Manuel Simões Barreiros

Anúncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

Faz se saber que no dia nove de Janeiro próximo futuro, pelas doze horas, à porta do Tribunal Judicial desta comarca de Figueiró dos Vinhos, vão à segunda praça para serem arrematados por qualquer preço oferecido além do indicado, os prélios abaixo descritos e penhorados nos autos de execução hipotecária em que são exequente Manuel Lopes Quintas, casado, proprietário, residente na Lomba da Casa e executadas Bernardina Rosa Caetano, marido e outros, do Cercal.

PREDIOS A PRACEAR

Metade de uma terra de sementeira de rega sita à Cova, limite do Cercal, parte do nascente com a ribeira, poente com o caminho, norte com Francisco Caetano Júnior e sul com Clementino dos Santos, inscrita na matriz sob os artigos 10.449 e 10.450 e vai à praça no valor de 158\$40

Um talho de terra de sementeira de rega na Cova, mesmo limite parte do nascente com a barroca poente e sul com Joaquim Domingos e norte com Francisco da Silva, inscrito na matriz sob o artigo 10.442 e vai à praça em 2\$20

Um talho de terra de sementeira de rega e seca no mesmo sitio e limite a partir do nascente com Bernardina Maria, poente com a parede, norte com a barroca e sul com herdeiros de Manuel Matias Jorge, inscrito na matriz sob o artigo 10.440 vai à praça no valor de 325\$60

Um talho de terra com oliveiras no mesmo sitio e limite a partir do nascente com Albino Saraiva, poente com Bernardina Maria, norte com herdeiros de António Jorge Carreira, inscrito na matriz sob o artigo 10.510 e vai à praça no valor de 129\$80

Um talho de terra com oliveiras no Cercal partindo do nascente com a parede, poente com o caminho norte com Manuel Matias Jorge e sul com Manuel António, inscrito na matriz sob o artigo 9.903 com o valor de 37\$40

Um talho de terra com oliveiras no cercal, partindo do nascente com Josefa Domingos, poente, norte e sul com o caminho, inscrito na matriz sob o artigo 9.929 e vai à praça no valor de 182\$60

Uma morada de casas terreas com pátio e quintal no Cercal a

partir do nascente e poente com a estrada, norte com Manuel Simões Rosinha e sul com herdeiros de Manuel Domingos inscrito na matriz sob o artigo 465 e vai à praça no valor de 170\$00

Uma terra com oliveiras à Vinha, limite do Cercal, a partir do nascente com Manuel da Silva, poente com herdeiros de José Saraiva, norte com herdeiros de Manuel Saraiva e sul com Augusto Dias, inscrito na matriz sob o artigo 10.065 e vai à praça no valor de 50\$60

Uma terra com oliveiras às Botelhas, limite da Lomba da Casa, parte do nascente com Manuel Simões Rosinha, poente com herdeiros de Manuel Caetano, norte com herdeiros de Manuel da Silva e sul com a parede, inscrito na matriz sob o artigo 10.222 e vai à praça no valor de 55\$00

Uma terra de sementeira e mata na Lomba da Casa parte do nascente com as fragas, poente, norte e sul com a estrada inscrito na matriz sob o artigo 12.016 e vai à praça no valor de 198\$00

Terra de sementeira de seca às Lameiras, parte do nascente com a parede, poente com a estrada, norte com Rosa Maria e sul com António Curado, inscrito na matriz sob o artigo 9.609 e vai à praça no valor de 292\$50

Uma tojeira ao Carvalho, parte do nascente, poente e sul com as fragas e norte com herdeiros de Manuel Domingos, inscrito na matriz sob o artigo 15.444 e vai à praça no valor de 19\$80

Um talho de terra de sementeira de rega à Cova, parte do nascente com a barroca, poente com Joaquim Domingos, norte com herdeiros de Manuel Matias Jorge e sul com Francisco da Silva, inscrito na matriz sob o artigo 10.445, e vai à praça no valor de 162\$80

Todos estes prélios estão descritos na Conservatória do Registo Predial no livro B-72, respectivamente sob os numeros 28.409, 28.410, 28.411, 28.412, 28.413, 28.414, 28.415, 28.416, 28.417, 28.418, 28.420, 28.421 e 28.422. Figueiró dos Vinhos, sete de Dezembro de 1940.

O chefe da 1.ª Secção
Jaime Ribeiro Sucena

Verifiquei a exactidão

O Juiz de direito
Themudo Machado

Jornal "A Regeneração" - N.º 522
21 de Dezembro de 1940

Sementeira

É' mãe e ambiciona para o seu filho um mundo de maravilhas. Quer vê-lo feliz, alegre, belo, saudável, rico e admirado de todos — no futuro. O Futuro! cousa misteriosa e feiticeira, por isso mesmo... Sabe lá o que dará aquela cabecita loura e o que ainda será aquêlê corpito pequenino? E no sonho da sua ternura visiona tudo quanto julga ser grande sobre o terra para a ventura daquêlê filho: fortuna, glória, êxitos em tudo.

— Pedago da minha vida!
E agora mima-o e cumula-o de brinquedos e dá-lhe tudo que êle apetece ou lhe parece apetece: cavalos, espadas, cornetas, soldadinhos de chumbo, um avião com corda, um couraçado que navega e uma metralhadora.

— Tantos bonitos!
— Tudo para o meu tesouro. Os teus soldadinhos já venceram hoje muitas batalhas?
— Este, aquêlê e aquêlê...
— Eia! que grande general!
Levanta e filho nos braços e beija-o gargalhando, com tôda a alegria da sua vida feliz e môça.

Que será o seu filho...?
Ela é pobre, não pode dar ao seu filho brinquedos caros e caprichosos. Sonha para êle um futuro risonho, como tôdas as mãis, mas não pode querer que êle seja mais do que um operário honesto, com um officio certo com que possa ganhar o pão de cada dia. Que lhe tratá o futuro?

Beija-o e compra-lhe brinquedos baratos: uma carrocinha com um boi de madeira, um automóvel de lata...
— Isto é tudo para mim?
— Pois para quem há-de ser, meu amor?
— Então quere ser "chauffeur" quando fôr grande, para ganhar dinheiro para a mãisinha!
— Filho das minhas entranhas!
— Beija-o enternecidamente e tem lágrimas a boiarem-lhe nos olhos. Que lhe reservará o futuro? Quem pode sabê-lo se êle é, a causa mais incerta e misteriosa?

Vinte anos depois. O menino que era louro e feliz é agora um homem e segue um destino. A mãe que era jovem e rica e almejava riquezas e glória para o filho, tem raiozinhos de prata no cabelo e cristais de lágrimas nos olhos. O seu filho não quis ser médico ou engenheiro, como ela preferia e é aviador. Fica belo dentro da farda e não quis aceder aos seus rogos, porque ela tem medo do futuro e chora quando ouve as notícias da guerra.

— Ainda hei-de encher-te o nome de glória!
— Meu Deus! Como as miãs sofrem sempre! Que me guardará o futuro?

O menino que brincava com automóveis de lata é serralheiro. A mãe está velha e alquebrada numa vida de trabalho. É' feliz porque ele sabe ganhar e é trabalhador. Não se lembra que a guerra existe; não pensam nisso e só falam no trabalho. Que será ainda daquêlê filho? Se ele tiver sempre onde ganhar... Sorri esperançosa. Ele será o que o pai foi ontem, o que os filhos serão amanhã. A vida do Trabalho não tem história.

Alsácia Fontes Machado
Carteira

Cumprimentámos na nossa edição os nossos amigos e assinantes srs. José Gonçalves Ramos Júnior e António Lourenço, da freguesia de Arega.

A canção do marinheiro

A canção que o marinheiro trauteava baixinho
falava de homens perdidos no mar alto,
duma mulher fria e igual do mesmo pôrto e de qualquer e da vida nova
que lhe escorregava das mãos como um cabo encerado.
Cantava esta moda triste quando a terra era uma realidade
debaixo dos pés e os sonhos das noites sem lua e sem estrelas
jugiam mais uma vez p'ra nunca mais...
E então sem olhos na noite pareciam punhais,
pareciam punhais!

João Carlos

Custódio Domingos

De passagem para sua casa na Amoreira, vimos nesta vila na passada 3.ª feira, 10 do corrente, este distinto ex-bandarilheiro, que tão querido foi do público.

AGUA VAI

Nesta laranja a girar no espaço tudo quanto existe não existe sem os seus contrários e é por isso que não existe o bem sem o mal, o alto sem o baixo, o branco sem o preto, o justo sem o injusto, o superior sem o mesquinho.

Dos contrários o mesquinho é um dos mais nocivos e muito de desprezar. Ninguém queira nada com os mesquinhos. O mesquinho é, como o nome indica, uma criatura que não conhece a grandeza em qualquer dos casos em que esta se manifesta. Não quer a responsabilidade de coisa alguma seja de que assunto fôr, ainda mesmo que de aí lhe venha proveito material ou moral.

O mesquinho é um tanto semelhante às plantas rasteiras, deseja viver encostado. Para êle a superioridade em qualquer dos campos da vida humana é incômoda e desprezível. O mesquinho se por qualquer circunstância adregar ser colocado em grande superioridade é incapaz de se servir dessa superioridade para acções de grandeza. O mesquinho sendo mesquinho ainda é inferior a si mesmo. O mesquinho não foi feito para amar, porque julga mal empregada nos outros essa sublime função do espirito.

O mesquinho não é invejoso, porque dentro da sua pequenez não quer mal nem bem a ninguém. O mesquinho não é avarento, porque jungido à sua fraqueza não gacha amor nem odeio o diaheiro. O mesquinho não ama a Deus nem ao próximo por lhe parecer mal empregar o tempo gasto no exercício deste grande mandamento do decálogo.

É' um verdadeiro infeliz, simplesmente um egoista.

Estas considerações foram sugeridas pela observação do que se passa no modo de vida moderna.

A vida moderna, embora um tanto ainda eivada de egoismos, para querer desembaraçar-se da vida mesquinha. O modo de ser da vida de relações sociais sofre tamanha transformação que os de ontem a custo reconhecem os de hoje. A análise comparativa será matéria de outra «Agua Vai».

João de Cima

Caixa Geral de Depósitos, Casa do Distrito de Leiria Crédito e Previdência

Concurso para aspirantes estagiários

Está aberto concurso perante a Administração Geral da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência para admissão de aspirantes estagiários, nos termos do art.º 2.º e seus parágrafos do decreto n.º 27.432, de 31 de Dezembro de 1936.

As provas, que consistirão na resolução de problemas de aritmética, na redacção de um ponto escrito sobre qualquer assunto de serviço e, sempre que possível, em uma prova de dactilografia, poderão ser prestadas em Lisboa, Porto, Coimbra e nas capitais dos distritos das Ilhas Adjacentes, em locais e dias que oportunamente serão anunciados.

Os requerimentos dos candidatos, escritos pelos próprios, deverão indicar o nome completo, idade, filiação, naturalidade, residência sua localidade em que pretendem comparecer às provas.

Só serão admitidos à prestação das provas os indivíduos do sexo masculino com idade não inferior a 18 anos completos nem superior a 25 na data do encerramento do concurso — 10 de Janeiro próximo futuro, inclusivé —, que mediante apresentação dos respectivos diplomas ou certidões, conforme o caso, comprovem possuir como habilitações mínimas o exame do antigo curso geral dos liceus (5.º ano) ou o exame do 2.º ciclo (6.º ano) do actual curso liceal, ou o curso complementar de comércio cuja organização consta do decreto n.º 20.420 de 21 de Outubro de 1931. Serão igualmente admitidos os que nas mesmas condições, quanto a idade, possuírem habilitações equivalentes às especificadas; mas incumba a êstes candidatos fazer a prova de equivalência que invocarem, quer citando nos requerimentos as disposições legais que estabelecem expressamente essa equiparação, quer juntando ao documento de habilitações certidão passada pelo Ministério da Educação Nacional nos termos do art.º 5.º do decreto n.º 29.992 de 21 Outubro de 1939.

Só serão de considerar os requerimentos que deram entrada no Secretariado da Administração desta Caixa, em Lisboa, até 10 de Janeiro próximo futuro, inclusivé, acompanhados dos documentos seguintes:

- 1) — Certidão do registo de nascimento;
- 2) — Documento comprovativo das habilitações exigidas;
- 3) — Documento por onde prôvem ter cumprido os preceitos da lei do recrutamento militar, se a ele estiverem sujeitos;
- 4) — Declaração em papel selado, com a assinatura reconhecida, nos precisos termos do Art.º 1.º do decreto n.º 27.003 de 14 Setembro de 1936;
- 5) — Declaração sobre associações secretas feita M/3 da Imprensa Nacional, selada com estampilha fiscal de 2\$50, sendo a assinatura do declarante reconhecida por notário.

Os concorrentes com os exames dos cursos liceais feitos depois da publicação de decreto n.º 15.941, de 11 de Setembro de 1928, terão de comprovar essas habilitações pela apresentação dos respectivos diplomas ou públicas-formas, nos termos do art.º 77.º do decreto n.º 18.884 de 27 de Setembro de 1930,

Realizaram-se as eleições dos corpos gerentes para o ano de 1941 nesta Agremiação regionalista, tendo dado o seguinte resultado:

Direcção (effectivos) — Drs. Manuel Ribeiro Ferreira, dr. Francisco Cortez Pinto, Tenente Coronel Pinheiro Correia, dr. Paulino Leitão, dr. Pedro de Aguiar, Jaime de Almeida Coutinho e dr. Leonel Cardoso.

Direcção (substitutos) — Dr. Joaquim Brilhante, Lúcio Tomé Feteira e José Lopes Vieira.

Assembleia Geral — Presidente, dr. Afonso Lopes Vieira; Secretário, Prof. Lobo de Campos e Adriano de Sousa Lopes. — Suplentes, Coronel Oliveira Pessa, Coronel Faure da Rosa e Tenente Coronel Almeida Teixeira.

Conselho Distrital — Presidente, dr. Américo Cortez Pinto (Leiria). Vogais, dr. Mário de Aguiar (Pombal), dr. José Saudade e Silva (Caldas da Rainha), Américo de Oliveira (Alcobaça), Capitão Engenheiro Guarda Antunes (Marinha Grande), Luiz Gama (Obidos), Engenheiro Veiga Lima (Ancião), dr. António Ribeiro Ferreira (Alvaiázere) Joaquim Sampaio (Vitalha), Eduardo Montez (Poniche), Adolfo Vieira da Rosa (Porto de Mós), dr. Leonel Cardoso (Bombarral), dr. Manuel Henriques Serrano (Castanheira de Pera), dr. Simões Barreiros (Figueiró dos Vinhos), Amadeu Gaudencio (Nazareth) e Eduardo David Martins (Pedrógão Grande).

Quem mora naquele moinho

Romance de Mari Love

A imaginação literária de Mary Love é notavelmente fecunda em variar os seus assuntos de maneira a que não exista entre cada uma das suas obras a mais leve semelhança.

Quem mora naquele moinho é um romance vibrante, emotivo e cheio de acção, onde o amor, o odio, a vingança e o ciúme se chocam, lutam e travam rude batalha.

Mais uma vez a alma da mulher é admiravelmente analisada pela psicóloga natável da **idade de amar**, de minha mulher é um homem, de **Segredo de Carila** e de todos os outros encimados com o seu já notável nome literário,

O eterno mistério da alma eslava põe neste seu novo romance cambiantes sombrios e leva-o a soluções imprevisas, inesperadas.

Quem mora naquele moinho? Leia Mari Love; ela lho dirá.

É' uma edição da livreria Guimarães & C.ª da Rua da Misericórdia, de Lisboa, que está publicando todas as obras da grande romancista.

Leite impróprio

Pelo ex.º Médico—Veterinário Municipal, foi declado impróprio para consumo, de crianças, o leite das vacas n.ºs 580 (L) e 593 (L), pertencentes respectivamente aos srs. Manuel Maria Barata e Manuel de Oliveira Canário, desta freguesia.

devendo, no caso de se tratar de públicas formas, exhibir os respectivos originaes para conferência no acto da entrega.

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 3 de Dezembro de 1940.

O Administrador Geral

a) Guilherme Luíselo Alves Moreira

Por causa dum bailarico morre um indivíduo e vai outro parar à cadeia

Com o titulo acima foi publicado «na Regeneração» folha Quinzenal que se edita na vila de Figueiró dos Vinhos.

É como ouvi que da mesma publicação que é a do dia 23 do próximo passado mês findo, havia referências contra a minha pessoa e contra a meu falecido filho, Abílio Lopes Silveira; venho por meio desta dirigir-me à direcção da mesma, para que seja rectificado tal equívoco como o autor da informação feriu a dignidade da minha pessoa.

Dizer o mal informado autor da informação, que o Silveira já tinha no baile rasgado o casaco ao Abílio Lopes, aonde estão as provas? O casaco appareceu rasgado depois do emburlo em que tomaram parte diversas pessoas e sem saber ao certo quem o rasgou. As causas de tal emburlo? Causadas anteriormente pelo Abílio Lopes, o agressor. Diz mais o informante que com a contenda o baile acabou, não o baile continuou normalmente até final, acabou depois das duas horas do dia 18, tendo a vítima ficado a conversar à porta da casa do baile porque é que o agressor Abílio Lopes e outros foram para próximo da casa da vítima para na sua passagem o provocarem! e assim o fizeram, mas... a vítima na sua boa fé de que êle era dotado, foi para perto dêstes onde havia um banco de carpinteiro, e sobre uma das pontas se sentou—e como a manhã estivesse fresca êle levava as mãos nos bolsos das calças e assim se sentou, após ligeiras palavradas, o agressor deu à vítima uma bofetada e em acto continuo foi pegar na tranca de trancar o portão e lhe arremessou mais com ela na cabeça, a vítima ao levantar-se disse sem qualquer reacção amanhã a justiça é que te fizes as contas e retirou-se para a sua cama sem dizer mais palavra, pelo que veio a falecer cinco horas depois da brutal agressão.

Com esta minha verdadeira declaração, deve o autor de tão offensiva informação ficar ciente que não cia munido da verdadeira consciência quando se dirigiu à «Regeneração» para informar um caso tão ao inverso do que se passou. Depois da agressão houve quem disse ao agressor — fizeste mal em fazeres isso e ele muito sinceramente respondeu: eu fiz e não estou arrependido de o ter feito, vejã os leitores se foi ou não um caso pensado.

Vejã a percipitação do informante que estava a dar a notícia depois do dia 18 e disse que o agressor que estava para casar no dia 10.

Para esclarecimento da verdade, há o processo crime em andamento no tribunal desta comarca.

É para que seja desviado de mim qualquer falso testemunho mando publicar esta declaração e adiante dou a rogo por não saber assinar.

Moninhos Fundeiros, 15 de Dezembro de 1940.

a rogo de Manoel Lopes Silveira

Vendem-se

Duas casas na Trav. do Coto-vêlo e trespas-sa se um estabelecimento de Vinhos na Rua Dr. António José de Almeida.

Quem pretender dirija-se a Justino Mendes Medeiros — Figueiró dos Vinhos 3-2